

13 de setembro de 2017 055/2017-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Processo para Credenciamento no Programa de Formador de Mercado para Opções sobre Ações.

A B3 informa o início do processo para credenciamento no Programa de Formador de Mercado para Opções sobre Ações (Programa).

Para o presente Programa, serão credenciados até 5 (cinco) Formadores de Mercado para cada uma das 27 (vinte e sete) opções sobre ações relacionadas abaixo:

(i) Ambev S.A. (ABEV3)	(xv) Usiminas S.A. (USIM5)	
(ii) Brasil Foods S.A. (BRFS3)	(xvi) Cia. Paranaense de Energia – Copel (CPLE6)	
(iii) BR Malls Participações S.A. (BRML3)	(xvii) Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. (ECOR3)	
(iv) B3 S.A. (BVMF3)	(xviii) Centrais Elet. Bras. S.A. – Eletrobras (ELET3)	
(v) CCR S.A. (CCRO3)	(xix) Klabin S.A. (KLBN11)	
(vi) Cielo S.A. (CIEL3)	(xx) Natura Cosméticos S.A. (NATU3)	
(vii) Cia. Energética de Minas Gerais – Cemig (CMIG4)	(xxi) Localiza Rent a Car S.A. (RENT3)	
(viii) Cosan S.A. Indústria e Comércio (CSAN3)	(xxii) Banco Santander (Brasil) S.A. (SANB11)	
(ix) JBS S.A. (JBSS3)	(xxiii) Cia Saneamento Básico Est. São Paulo (SBSP3)	
(x) Lojas Renner S.A. (LREN3)	(xxiv) Smiles S.A. (SMLE3)	
(xi) Qualicorp S.A. (QUAL3)	(xxv) MRV Engenharia e Participações S.A. (MRVE3)	
(xii) Telefônica Brasil S.A. (VIVT4)	(xxvi) EDP – Energias do Brasil S.A. (ENBR3)	
(xiii) Tim Participações S.A. (TIMP3)	(xxvii) Weg S.A. (WEGE3)	
(xiv) Ultrapar Participações S.A. (UGPA3)	-	



055/2017-DP

Procedimento para credenciamento

As instituições interessadas em participar deste Programa devem buscar orientações no Guia de Procedimentos para Credenciamento de Formadores de Mercado para Contratos Derivativos (Guia), disponível em www.bmfbovespa.com.br, Serviços, Formador de mercado, Como funciona, Credenciamento.

Se as solicitações de credenciamento excederem o número de vagas oferecidas e/ou forem realizadas após o prazo indicado neste Ofício Circular, desde que, nesse último caso, sejam devidamente justificadas, ficará a exclusivo critério da B3 a seleção dos Formadores de Mercado a serem credenciados.

Prazos

Envio do Termo de Credenciamento	Cadastro das contas	Início da atuação	Término do vínculo
Até 10/11/2017	30/11//2017	14/12/2017	13/12/2018

A B3 poderá, a seu exclusivo critério, avaliar solicitações de credenciamento realizadas após os prazos indicados neste Ofício Circular, desde que devidamente justificadas.

Parâmetros de atuação

Os Formadores de Mercado credenciados neste Programa deverão realizar ofertas de compra e de venda, respeitando os seguintes parâmetros de atuação (Parâmetros):



055/2017-DP

Ativo	Spread (R\$)	Lote mínimo	Período de atuação durante a sessão de negociação	Vencimentos
ABEV3	0,03	12.000		
BRFS3	0,07	3.000		
BRML3	0,03	5.000		
BVMF3	0,05	7.500		
CCRO3	0,05	5.500		
CIEL3	0,05	10.000		
CMIG4	0,05	8.000		
CSAN3	0,07	3.000		
JBSS3	0,05	6.000		
LREN3	0,05	5.000		
QUAL3	0,05	4.500		
VIVT4	0,07	3.000		
TIMP3	0,03	10.000		
UGPA3	0,10	2.000	80%	1º e 2º
USIM5	0,03	17.000		
CPLE6	0,07	2.500		
ECOR3	0,03	6.800		
ELET3	0,05	3.700		
KLBN11	0,05	5.800		
NATU3	0,07	2.300		
RENT3	0,09	1.900		
SANB11	0,07	2.900		
SBSP3	0,07	2.800		
SMLE3	0,10	1.000		
MRVE3	0,03	7.200		
ENBR3	0,03	8.300		
WEGE3	0,05	5.800		



055/2017-DP

É importante ressaltar que os Formadores de Mercado deverão atuar até o quinto dia útil antes da data de vencimento do primeiro vencimento disponível à negociação. A partir do quarto dia útil antes de tal data, os Formadores de Mercado não terão obrigação de atuar no primeiro vencimento, mas sim nos dois subsequentes autorizados à negociação.

As séries obrigatórias, bem como as regras de seleção para atuação dos Formadores de Mercado, estão disponíveis em www.bmfbovespa.com.br, Serviços, Formador de Mercado, Derivativos, Opções.

Período de teste

Os Formadores de Mercado poderão usufruir dos benefícios, especificados a seguir, sem observar os Parâmetros, por até 10 (dez) dias úteis anteriores ao início de sua atuação obrigatória, para que possam realizar os testes de conectividade, de sessão e de roteamento de ordens, bem como as configurações tecnológicas necessárias. Após o período de teste, a atuação dos Formadores de Mercado será monitorada pela B3.

Quantidade máxima de descumprimento de parâmetros

Os Formadores de Mercado poderão ter seu credenciamento neste Programa cancelado, se descumprirem, por mais de 12 (doze) vezes, os Parâmetros e/ou as obrigações dispostas neste Ofício Circular e no Contrato Máster de modo injustificado ou com justificativas não aceitas pela B3.

Prazo mínimo de atuação

Caso os Formadores de Mercado desistam do processo de credenciamento, antes do início de sua atuação neste Programa, estarão dispensados de cumprir o prazo mínimo de atuação de 30 dias, estabelecido no Ofício Circular 109/2015-DP, de 08/10/2015. Quando a desistência ocorrer após o início da atuação, os Formadores de Mercado deverão cumprir, impreterivelmente, o aviso prévio de 30 (trinta) dias, para que o descredenciamento seja comunicado ao mercado.

B BRASIL BOLSA BALCÃO

055/2017-DP

Benefícios

As instituições credenciadas receberão isenção de pagamento nos emolumentos

e nas taxas de (i) registro fixo e variável, (ii) liquidação, (iii) permanência, caso

houver, incidentes sobre as operações realizadas, inclusive nas séries não

obrigatórias, nos mercados a vista e/ou futuro com o ativo-objeto das opções

referente a cada programa, desde que tenham sido efetuadas com o objetivo de

delta hedging e na mesma sessão de negociação em que o ativo foi negociado.

Ressalta-se que será de 50% o percentual de delta hedging a ser aplicado à

quantidade de opções negociadas para todas as séries de opções no dia de seu

cálculo, inclusive das séries não obrigatórias.

Destaca-se que o fluxo de mensagens, os negócios e o volume gerados pelas

instituições credenciadas não serão considerados para fins da Política de

Controle de Mensagens de Negociação, conforme disposto nos Ofícios

Circulares 039/2013-DP, de 27/05/2013, e 050/2013-DP, de 30/07/2013.

Disposições gerais

Os casos omissos em relação a este processo de credenciamento e ao

Programa serão resolvidos pela B3.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de

Desenvolvimento de Mercados e Clientes, pelo telefone (11) 2565-7498.

Atenciosamente,

Gilson Finkelsztain

Presidente

José Ribeiro de Andrade

Vice-Presidente de Produtos e Clientes

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3. Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737 5